
RESOLUÇÃO Nº 008/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 14 de fevereiro de 2014, no auditório da ETSUS Vitória.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1.340, de 29 de junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos de 2012 e 2013 e suas alterações estabelecidas pelas portarias GM/MS nº. 1.769, de 20 de agosto de 2012 e GM/MS nº 1.357, de 5 de julho de 2013.

Considerando a nova sistemática de distribuição de recursos financeiros federais definidos na Portaria GM/MS nº. 1.557 de 31 de julho de 2013.

Considerando a alteração sofrida na política de financiamento dos recursos financeiros federais introduzida por meio da Portaria GM/MS nº 131/2014, de 22 de janeiro de 2014, que prevê a possibilidade de remanejamento de recursos financeiros do Componente II (Procedimentos Prioritários) para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos do Componente III (Todos os Procedimentos).

Considerando a necessidade de otimizar os recursos financeiros federais transferidos aos municípios, de acordo com a atual execução/realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos no Estado do Espírito Santo e as deliberações da reunião da diretoria do Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde do Espírito Santo realizada no dia 03 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o remanejamento dos recursos financeiros federais destinados ao custeio da execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos transferidos pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria MS/SAS nº 1.130/2012 à gestão estadual e aos municípios do Estado do Espírito Santo, conforme anexo I.

§ 1º - O remanejamento levou em consideração a manifestação dos gestores municipais e estadual sobre a utilização dos recursos, além da capacidade instalada dos prestadores dos municípios em realizar os procedimentos com o intuito de otimizar os recursos.

§ 2º - Na medida em que houver incremento na realização e/ou novos municípios aderirem à execução dos procedimentos eletivos os valores ora definidos serão repactuados e aprovados por deliberação da Comissão Intergestores Bipartite.


RESOLUÇÃO Nº 008/2014 - CONTINUAÇÃO

Art. 2º - Remanejar o total de R\$ 293.258,00 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais), do componente I, dos municípios de Anchieta e Colatina para o gestor estadual, de acordo com o anexo I.

Art. 3º - Remanejar do total de recursos repassados ao município de Castelo o valor de R\$ 248.822,10 (Duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos) do Componente III para o Componente II.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de fevereiro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 008/2014 – ANEXO I

IBGE	MUNICÍPIO	COMPONENTE I	COMPONENTE II	COMPONENTE III	VALOR TOTAL
320040	Anchieta	(66.258,00)	-	-	(66.258,00)
320140	Castelo	0,00	248.822,10	(248.822,10)	0,00
320150	Colatina	(227.000,00)	-	-	(227.000,00)
320390	Nova Venécia	0,00	-	-	0,00
320460	Santa Teresa	0,00	-	-	0,00
320503	Vargem Alta	0,00	-	-	0,00
320506	Venda Nova do Imigrante	0,00	-	-	0,00
	Gestão Estadual	293.258,00	-	-	293.258,00
TOTAL GERAL		0,00	-	-	0,00